



da Lei n.º 8.352, de 02 de setembro de 2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades Estaduais, e na Resolução do Consepe n.º 159/2001, sendo que os títulos não apresentados, no ato de inscrição, não serão computados para fins de avaliação da prova de títulos. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www2.uesb.br>. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 074, de 12 de fevereiro de 2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Assessoria de Gestão de Pessoas, constante no Processo SEI nº 072.4180.2024.0028916-55, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2025 o período de realização do 2º Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuo - PFAC de 2024 e do envio dos cursos, previstos, respectivamente, no art. 1º e § 2º do art. 3º da Portaria nº 561/2024, retificada pela Portaria nº 612/2024, publicadas, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/08 e 18/09/2024, em função da necessidade de reprogramação do curso 4 - Metodologias Ágeis no Ambiente Universitário (carga horária - 20 horas), constante no Inciso IV do art. 3º, para Fevereiro/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 561/2024. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 075, de 12 de fevereiro de 2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 321/2024, alterado pelas Portarias nos. 745/2024 e 015/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06 e 14/11/2024 e 10/01/2025, RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do processo de seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Zootecnia (PPZ), níveis de Mestrado e Doutorado, com área de Concentração em Produção de Ruminantes no campus Universitário de Itapetinga, de acordo com o Anexo Único, com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação, área de concentração e o curso. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra disponível no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site da Uesb (www.uesb.br), utilizando o formulário específico (Anexo IV deste Edital), observando o subitem 5.2 do Edital nº. 321/2024. Art. 3º O candidato aprovado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria de Cursos, no campus de Itapetinga, previsto para os dias 06 e 07 de março de 2025, devendo os aprovados apresentarem os seguintes documentos: a) Requerimento de matrícula preenchido (Secretaria Setorial de Cursos); b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo Colegiado de curso (ficando o candidato obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga) para os candidatos ao Mestrado; c) Diploma de Mestrado em Zootecnia ou áreas afins, Certificado de Conclusão de Curso ou Ata de Defesa de Mestrado, com Histórico Escolar (original e cópia), para os candidatos ao Doutorado; d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia); e) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE), e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia); f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); g) Uma (01) foto 3x4. Art. 4º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 076, de 12 de fevereiro de 2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, a docente ALEXSANDRA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 72294409, para responder pela Vice-coordenação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, curso presencial do campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 01/02/2025 a 31/01/2027, em razão de eleição para o biênio 2025/2027. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 077, de 12 de fevereiro de 2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, conforme o constante no processo nº 072.4214.2024.0021236-58, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, com amparo no art. 26, parágrafo 1º, e artigo 33 da Lei nº 8.352/2002, da docente MARISTELA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 72512349, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, campus de Vitória da Conquista para realizar o Curso de Pós-Doutorado que acontecerá, via Universidade Federal da Bahia, através do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento (PPGDC), como investigadora visitante na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, em Portugal, no período de 03/02/2025 a 03/02/2026. Art. 2º Durante o seu afastamento, a docente será substituída em suas atividades acadêmicas pelo professor Allen Krysthiano Saraiva Figueiredo, matrícula 92120540. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 078, de 12 de fevereiro de 2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a ampliação das vagas - de 10 para 13 -, aprovada pela Equipe Editorial da Edições UESB, referendada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - Proex, inerente ao Concurso Público de

Obras Artístico -262 e 636/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/03, 04/05 e 27/09/2024, bem como as justificativas apresentadas pela Coodenação da Edições Uesb, constante no Processo SEI nº. 072.4208.2024.0005859-16, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para publicações de obras artístico-literárias, Prêmio Professora Zélia Saldanha, conforme abaixo, com os nomes das obras selecionadas, respectivos autores, gêneros literários e notas obtidas, observando os critérios de avaliação do Edital:

	Pseudônimo	Título da Obra	Categoria	Subcategoria	Nota
1	Joana Gomes	Mile, reluzente como a noite	Poesia	Infantojuvenil	10
2	Maria Faustina Souza	Alma cansada e outras histórias	Prosa	Conto	9,95
3	Yananderá Ruiz	Os Tupiniquins	Poesia	Poesia	9,6
4	Elliot	O surfe dos elefantes	Prosa	Conto	9,59
5	Pita	Meu vô, Canário-da-terra	Prosa	Infantojuvenil	9,52
6	Maria Flor	As aventuras da Menina Flor	Prosa	Infantojuvenil	9,5
7	Maria Bardot	O Menino da Mata parte 2	Prosa	Infantojuvenil	9,2
8	Carol Dia	Diálogos de Andança	Poesia	Poesia	9,2
9	Garimpeiro de palavras	A Lenda do Gongogi	Prosa	Infantojuvenil	9,18
10	Marcela Assis de Alencar	Ajeum & Resistência - O brado de um povo	Poesia	Poesia	9
11	Maximiliano Correia	À porta do destino	Poesia	Poesia	9
12	Pedro Abelardo	Aos poetas: a ressurreição	Poesia	Poesia	9
13	Fiódor Alighieri	Arrudeia	Prosa	Romance	8,62

Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado do Concurso poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias, após publicação do resultado, em conformidade com o subitem 4.6 do Edital nº. 088/2024. Art. 3º As cópias dos trabalhos não selecionados estarão à disposição para devolução aos autores, no prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado, findo o qual serão descartados. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00904505 de 12 de Fevereiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
71001144	MARIO RUBEM COSTA SANTANA	12.02.2025	10.02.2030	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00903473 de 12 de Fevereiro de 2025

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
72502405	EULINA PATRICIA OLIVEIRA RAMOS PIRES	Professor Magistério Superior	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA-JQ	DEPARTAMENTO DE SAÚDE II	11.02.2025	

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo Aditivo ao Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb - Bolsista, firmado entre a Uesb e o(a) aluno(a) abaixo:

ISA CLARA ANDRADE SOUZA	LAIZA PEREIRA CIRQUEIRA
-------------------------	-------------------------

Objeto: a prorrogação do Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e o (a) BOLSISTA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2025 e término previsto para o dia 31 de janeiro de 2026. Valor da bolsa mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Distrato ao Termo Aditivo celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB e a discente MARTA RIBEIRO FORTUNATO. Objeto: Fica rescindido, em razão da desistência da discente bolsista, o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso referente ao Edital 073/2023, firmado entre as partes que tem por objeto o desenvolvimento de atividades relativas ao Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb - Peti Temático "Desenvolvimento Regional", sob a orientação do(a) docente Vinícius Correia Santos, com efeitos retroativos a 25.01.2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR